



LEI Nº 3.765, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

(Autoria da Mesa da Câmara da Estância Turística de Salto)

“Altera a Lei Municipal nº 3124/2012, que trata da denominação das ruas do loteamento “Terras Romanas”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Altera o Art. 1º da Lei Municipal 3.124 / 2.012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. As Ruas do Loteamento denominado “TERRAS ROMANAS” abaixo relacionadas, localizado neste município, passam a ter a seguinte denominação:

1 – Rua Particular - Trecho compreendido do lote 17 até o lote 01-A e lote 12-15 A passa a denominar-se Rua Imperador Júlio Cesar;

2 – Rua Particular - Trecho compreendido do lote 06 até o lote 07 passa a denominar-se Rua Imperador Marco Antônio;

3 – Rua Particular - Trecho compreendido do lote 16 até o lote 12-15 B passa a denominar-se Rua Imperador Marco Antônio;”

Art. 2º - As despesas decorrentes com execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 17 de abril de 2019 – 320º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

LUIZ GUSTAVO MILHARINI
Assistente Legislativo de Administração
Câmara da Estância Turística de Salto

Câmara Est. Turis. Salto-17-Abr-2019-17:30-000312-2